



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 141/2010, DE 24 DE SETEMBRO DE 2010.

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2010”.

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 1795, de 21 de dezembro de 2009–Lei do Orçamento Anual de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2010, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação

04.01.01 - 13.392.0072.2077 - 3.1.90.11.00 - 562	Fonte de recurso 01	
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	180.000,00
04.01.01 - 13.392.0072.2077 - 3.1.90.13.00 - 563	Fonte de recurso 01	
Obrigações patronais	30.000,00
04.01.01 - 13.392.0072.2077 - 3.3.90.46.00 - 572	Fonte de recurso 04	
Axílio alimentação	40.000,00
TOTAL	250.000,00

Art. 2º O crédito suplementar ora aberto será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação e provenientes de anulação de dotações orçamentárias de acordo com o art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

04.01.01 - 13.392.0080.2075 - 3.3.90.30.00 - 547	Fonte de recurso 01	
Material de consumo	106.000,00
04.01.01 - 13.392.0072.2077 - 3.3.90.18.00 - 567	Fonte de recurso 01	
Auxílio financeiro a estudantes	4.500,00
04.01.01 - 13.392.0072.2077 - 4.4.90.51.00 - 573	Fonte de recurso 01	
Obras e instalações	99.500,00
SUB-TOTAL		210.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - FONTE 04	40.000,00
TOTAL		250.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 24 de setembro de 2010.


ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 07.10.2010
NO JORNAL LOCAL Expresso
Caraguatatuba - Edição 890